



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO
DO 27º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
EM GRUPO AUTOPROPULSADO**

**1ª Edição
2024**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO
DO 27º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
EM GRUPO AUTOPROPULSADO**

**1ª Edição
2024**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex nº 1283, DE 13 DE Março DE 2024

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do 27º Grupo de Artilharia de Campanha em grupo autopropulsado.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III do Regimento Interno e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.070522/2024-07, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do 27º Grupo de Artilharia de Campanha em grupo autopropulsado.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADE	05
2. REFERÊNCIAS	05
3. OBJETIVOS DO PROJETO	06
4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO	06
5. EQUIPE DO ESTUDO DE VIABILIDADE	06
6. DADOS TÉCNICOS	07
7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A CONFEÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE	08
8. PRAZO	08

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO 27º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA EM GRUPO AUTOPROPULSADO

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias ao projeto de transformação do 27º Grupo de Artilharia de Campanha (27º GAC) em grupo autopropulsado.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas).
- c. Decreto nº 63.510, de 31 de outubro de 1968, extingue, transforma, muda a denominação, cria e transfere de sede Organizações Militares do Exército e dá outras providências.
- d. Portaria Normativa nº 3.810/MD, de 8 de dezembro de 2011, que aprova a Doutrina de Operações Conjuntas, 1ª edição, 2011.
- e. Portaria nº 335-C Ex, de 11 de julho de 2000, que transforma o 27º Grupo de Artilharia de Campanha 105 mm Autorrebocado.
- g. Portaria-C Ex Nº 2.147, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Política Militar Terrestre.
- h. Portaria-C Ex Nº 2.150, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Estratégia Militar Terrestre.
- i. Portaria nº 927-EME/C Ex, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 3ª edição.
- j. Portaria nº 971-EME/C Ex, de 10 de fevereiro de 2023, que aprova o Manual de Fundamentos Conceito do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040, 1ª edição, 2023.
- k. Portaria nº 1.139- EME/C Ex, de 19 de setembro de 2023, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de revitalização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M 109 A3, e cria o Grupo de Trabalho para a elaboração do Estudo de Viabilidade.
- l. Portaria nº 1.180-EME/C Ex, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, 3ª Edição, 2023.
- m. Portaria nº 51-COTER, de 8 de junho de 2017, que aprova o Manual de Campanha – Operações, 5ª edição, 2017.
- n. Portaria nº 159-COTER, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual de Campanha – Artilharia de Campanha nas Operações, 1ª edição, 2019.
- o. Portaria nº 100-COTER, de 29 de julho de 2020, que aprova o Manual de Campanha – Grupo de Artilharia de Campanha, 5ª edição, 2020.
- p. Portaria nº 34-COTER, de 28 de abril de 2021, que aprova o Manual de Campanha – Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição do Grupo de Artilharia de Campanha, 1ª Edição, 2021.
- q. Portaria nº 221-COTER, de 28 de setembro de 2022, que aprova o Manual de Campanha – Artilharia Divisionária, 3ª Edição, 2022.
- r. Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.
- s. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

t. Memória para a decisão nº 113 – 3ª SCh EME, de 4 AGO 23 (Acesso Restrito).

3. OBJETIVO

Realizar estudos visando à transformação do 27º GAC em grupo autopropulsado.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

a. Em decorrência do projeto de revitalização das Viaturas Blindada de Combate Obuseiro Autopropulsado M109 A3 (VBC OAP M109 A3), foi determinada a realização de estudos visando à transformação do 27º GAC em grupo autopropulsado, com fundamento na Política Militar Terrestre, na Estratégia Militar Terrestre e no Plano Estratégico do Exército 24-27, dentro do seguinte desdobramento estratégico:

- Objetivo Estratégico do Exército 1 - Aprimorar a Capacidade de Dissuasão

- Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional

- Ação Estratégica 1.1.5 - Rearticular e reestruturar o Sistema Artilharia de Campanha

- Iniciativa Estratégica 1.1.5.7 - Obter e modernizar sistemas e material de emprego militar (SMEM) de Artilharia.

b. O 27º GAC, orgânico da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército (AD/3), é dotado de material 155mm M114 AR. A adoção do material AP, com calibre 155mm, dará ao Grupo maior flexibilidade e alcance.

c. O Comando Militar do Sul (CMS) será a Autoridade Patrocinadora, e o Cmt AD/3 será o gerente do projeto da transformação do 27º GAC em grupo AP.

d. A necessidade de revitalização das VBC OAP M109 A3 e a posterior distribuição ao 27º GAC foram propostas por meio da Memória para a Decisão Nr 113 – 3ª SCh EME, de 4 AGO 23 (Acesso Restrito), e aprovadas pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

5. EQUIPE DO ESTUDO DE VIABILIDADE

a. O Estudo de Viabilidade (EV) deve focar os aspectos das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, 3ª Edição, 2023.

b. A Autoridade Patrocinadora do projeto determinará a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do EV. A Autoridade Patrocinadora poderá solicitar, ao ODG e aos ODOp/ODS, a designação de militares necessários à condução das atividades do EV.

c. O Chefe do GT poderá, também, realizar, via canal de comando, consulta ao Órgão de Direção Operacional (ODOp) e aos órgãos de direção setorial (ODS), para apoiar as atividades de elaboração do estudo.

d. Os representantes designados para comporem o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham.

e. O Chefe do GT estabelecerá as condições para a realização das reuniões de trabalho.

6. DADOS TÉCNICOS

a. Meta do projeto

Transformação do 27º GAC em grupo autopropulsado, ficando em condições de receber as VBC OAP M109 A3, conforme o calendário de revitalização.

b. Amplitude

1) A transformação do 27º GAC, atualmente dotado de material AR, em Grupo de Artilharia AP, ampliará a capacidade operacional do CMS, em particular da AD/3.

2) Durante o período da transformação, a unidade deverá permanecer com capacidade mínima de emprego em operações com o material com que é atualmente dotada.

3) A equipe do EV deverá, além dos aspectos já elencados, levar em consideração os fatores da Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), além de um levantamento estimado dos recursos orçamentários necessários à implantação do projeto.

a) Doutrina

A equipe do EV deverá considerar a doutrina atual de emprego do GAC AP, buscando orientar todas as etapas da transformação da Unidade às respectivas imposições doutrinárias.

b) Organização

O 27º GAC continuará com sua subordinação atual e manterá, preferencialmente, a organização atual.

c) Adestramento

Com o recebimento dos novos obuseiros, as atividades e exercícios de adestramento específicos, necessários à manutenção da operacionalidade do Grupo, serão realizados em coordenação com o Comando de Operações Terrestre (COTER).

d) Material

(1) Considerar que o recebimento dos obuseiros revitalizados ocorrerá em fases, de acordo com o calendário estabelecido pelo Estado-Maior do Exército, por meio do Escritório de Projetos do Exército (EPEX).

(2) Considerar a possibilidade do uso ou remanejamento de material e equipamentos para outras unidades.

e) Educação

(1) O 27º GAC deverá realizar os ajustes necessários à formação do pessoal, conforme as orientações emitidas pelo ODOp.

(2) Para a execução de cursos e estágios, O 27º GAC poderá receber apoio das demais OM do CMS, dotadas do mesmo material, em instalações, material e/ou pessoal.

f) Pessoal

(1) O CMS deverá encaminhar, ao ODG, as propostas de alteração de Quadro de Cargos Previstos (QCP), em função do recebimento do material AP.

(2) Eventuais aumentos ou supressões de efetivo devem ser compensados no âmbito do próprio C Mil A.

g) Infraestrutura

(1) O GT deverá levar em consideração que a implantação será realizada em fases e que poderão ser aproveitadas instalações já existentes dentro do Grupo.

(2) Deve ser elaborado, pelo GT, um esboço do projeto de adaptação e ampliação das instalações, bem como o levantamento presumido de recursos necessários, estimando um calendário

físico-financeiro de descentralizações.

(3) Os recursos destinados à alteração das estruturas do Grupo devem ser os mínimos indispensáveis à transformação, com as seguintes prioridades:

(a) considerar sempre a vantagem de adaptar as estruturas já existentes, prevendo construções de novas estruturas somente em casos indispensáveis; e

(b) inicialmente, adaptar as instalações destinadas à manutenção de viaturas e armamentos, garagens e pátios de manobras, nesta ordem de prioridade.

c. Premissas

Além das observações anteriormente apresentadas, o EV deve levar em consideração o disposto na legislação de referência.

d. Exclusões e Restrições

No atual cenário de restrições orçamentárias, o projeto deve prever o mínimo de aporte de recursos para a transformação da unidade e a continuidade do cumprimento das missões do Grupo.

e. Riscos visualizados

1) Durante o período de transformação, o Grupo poderá sofrer limitação em sua capacidade de emprego.

2) Restrições orçamentárias para a modernização dos obuseiros, realização das adequações, construção de novas instalações e para a transferência do pessoal.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA CONFEÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

a. Não há previsão orçamentária para a realização do EV.

b. O material, a infraestrutura e os recursos humanos, a serem empregados nos trabalhos de elaboração do EV, serão disponibilizados pela Autoridade Patrocinadora.

8. PRAZO

O prazo para a realização e remessa do EV ao ODG é de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.